**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

**CAMPUS JACAREZINHO**

**CCSA – CURSO DE DIREITO**

**JACAREZINHO-PARANÁ**

**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**REFORMA**

**WC FEMININO /WC MASCULINO**

**CCSA – CURSO DE DIREITO**

**APRESENTAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de esclarecer aos proponentes, o básico para a obra da reforma do WC Masculino e WC feminino, no pavimento superior do prédio, no Centro CCSA (Curso de Direito) da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Jacarezinho, Paraná.

Para tal foi elaborado o presente Memorial Descritivo que tem a finalidade de completar os projetos que compõem a obra em questão, buscando a homogeneização das propostas, visando o atendimento às necessidades apresentadas e também facilitar o julgamento das concorrências. Este trabalho não tem a intenção de esgotar os assuntos abordados, mas em se constituir em mais uma ferramenta, para que se consigam atingir os objetivos previstos.

Engº. Civil Lincoln Makoto Nozaki CREA 9.555/D – PR

07 de agosto de 2014

***01.00- GENERALIDADES***

***01.00- 01. DISPOSIÇÕES GERAIS***

***01.00- 01. 01-*** Em caso de divergência do presente memorial / especificações e os projetos prevalecerá o esclarecimento prestado pela fiscalização.

***01.00- 01. 02-*** Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e medidas reais da obra, prevalecerão as segundas.

***01.00- 01. 03-*** Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, do memorial / especificações e das instruções da concorrência, deverá ser consultada a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

***01.00- 01. 04-*** Todas as firmas participantes na licitação deverão visitar o local da obra para esclarecimentos e verificações "in loco", onde receberão comprovante de visita à obra , o qual deverá ser apresentado na data de abertura das propostas e deverá fazer parte da documentação exigida para apresentação da proposta.

***01.00- 01. 05-*** O recebimento das obras obedecerá ao disposto na NBR 5675/80 (NB 597/77 - ABNT).

***01.00- 01. 06-*** O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes à obra e quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato.

***01.00- 01. 07-*** O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 sessenta dias após o recebimento provisório, referido no item anterior e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

**07.1** - Atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados ou materiais inadequados.

**07.2** - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quando à falta de pagamento a operários ou fornecedores.

**07.3** - Entrega a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ a seguinte documentação:

a. Relatório de recomendações e de instruções de utilização e uso, das instalações e equipamentos, elaborado e autenticado pelo construtor, acompanhado de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e mondadores, devidamente visado pela fiscalização.

b. Termos de garantia dos principais componentes da construção, das instruções e dos equipamentos, devidamente avalizados pelo construtor e visados pela fiscalização.

c. Declaração de responsabilidade do Construtor pelo prazo de cinco anos , quanto à execução e aplicação de materiais e pela solidez e segurança das obras.

***01.00- 01. 08-*** Cabe ao construtor elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão examinados e autenticados, se for o caso, pela UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

***01.00- 01. 09-*** Durante a reforma, poderá a UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pelo construtor.

***01.00- 01. 10-*** O construtor procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

**10.1 *-*** Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

***01.00- 01. 11-*** Os preços unitários serão compostos dos custos de operação dos equipamentos utilizados nas aplicações dos diversos materiais nos serviços relacionados, dos custos da mão-de-obra e encargos sociais, dos custos de seguros, dos custos da mão-de-obra das instalações provisórias como andaimes, barracões de obra, tapumes, e proteções, dos custos advindos dos procedimentos de medidas de segurança das máquinas, e dos equipamentos de segurança de uso individual e coletivo.

***01.00- 01. 12-*** A fiscalização é assegurada o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de quarenta e oito horas qualquer reclamação sobre defeito de serviço.

***01.00- 01. 13-*** A medição dos serviços executados e recebidos provisoriamente será realizada com base na unidade especificada na discriminação dos serviços contratados e com a real quantidade de serviços executados e aceitos pela fiscalização.

***01.00- 01. 14-*** O pagamento será feito com base nas medições feitas na obra pela fiscalização, e nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as operações, transportes, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

***01.00- 01. 15-*** A contratada poderá apresentar um cronograma físico-financeiro alternativo de tal forma que o prazo máximo de execução não exceda à proposta da UENP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ.

***01.02 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE***

***01.02 - 01-*** Fornecer à Contratada todos os desenhos e especificações necessárias à execução dos serviços a que se refere o contrato.

***01.02 - 02-*** Permitir à contratada a instalação de obras provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado, a critério da Fiscalização.

***01.02 - 03-*** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas pelo contrato.

***01.02 - 04-*** Designar representantes para acompanhamento e fiscalização das obras.

***01.02 - 05-*** Atender à solicitação efetuada pela contratada através da Caderneta de Ocorrência para liberação das várias frentes de trabalho.

***01.03 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

***01.03 - 01-*** Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade, e empregando somente material com qualidade e características especificadas.

***01.03 - 02-*** Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

***01.03 - 03-*** Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

***01.03 - 04-*** Supervisionar e ordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

***01.03 - 05-*** Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro dos prazos, os impostos e taxas de contribuição previdenciárias.

***01.03 - 06-*** Efetuar aprovações e pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.

***01.03 - 07-*** Efetuar periodicamente, ou quando solicitadas pela Fiscalização, atualização dos cronogramas e previsões de desembolso, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços.

***01.03 - 08-*** Instalar canteiro de obra compatível com o porte da reforma, conservada ou demolida, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.

***01.03 - 09-*** Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento do cronograma, das especificações, dos desenhos e das Práticas de Execução de Serviços.

***01.03 - 10-*** Acatar as decisões do Contratante e da Fiscalização.

***01.03 - 12-*** Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento esse prazo, os serviços poderão ser providenciados pelo Contratante, cabendo à Contratada o pagamento das respectivas despesas.

***01.03 - 13-*** Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização refazendo qualquer trabalho que não satisfaça às condições contratuais, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

***01.03 - 14-*** Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas federais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas conseqüências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive de suas sub contratadas e respectivos prepostos.

***01.03 - 15-*** Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da Contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento. A apresentação dos comprovantes dos recolhimentos será indispensável ao pagamento das parcelas mensais, bem como à devolução das retenções.

***01.03 - 16-*** Providenciar os seguros exigidos por Lei, inclusive contra acidentes de trabalho, de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer danos ocorridos, conforme capítulo específico do contrato.

***01.03 - 17-*** A Contratada não poderá subcontratar parcialmente as obras contratadas, sem obter prévio consentimento por escrito da Contratante. Na hipótese de ser autorizada a realizar a subcontratação, a Contratada diligenciará junto a esta no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando solidariamente responsável, perante a Contratante, pelas obrigações assumidas pela subcontratada.

***01.03 - 18-*** A contratada não poderá, sob nenhum pretexto, sub empreitar totalmente os serviços contratados.

***01.03 - 19-*** Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta das subcontratadas, sendo, porém da responsabilidade da Contratada, perante o Contratante, o fiel recolhimento destas taxas. A apresentação dos comprovantes dos recolhimentos será indispensável ao pagamento das parcelas mensais.

***01.03 - 20-*** Providenciar a instalação de água e energia elétrica para execução dos serviços, correndo por sua conta os custos da mão-de-obra desta instalação a partir do ponto de tomada indicado pela fiscalização.

***01.03 - 21-*** No escritório da obra a contratada deverá manter a disposição da fiscalização durante todo o período da construção os seguintes documentos:

a. cópia do contrato;

b. memorial descritivo da obra;

c. cópias dos projetos e detalhes;

d. cronograma da obra;

e. livro “Diário de Obra”.

***01.03 - 23-*** Caberá à contratada assumir todas as responsabilidades e os ônus decorrentes de suas atividades, serviços e fornecimentos embasados no que estabelece o artigo IV seção II, III e IV do código de defesa do consumidor.

***01.04 - SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA***

***01.04 - 01-*** Antes do início do serviço, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização o responsável pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

***01.04 - 02-*** Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

***01.04 - 03-*** Caberá à Contratada fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípios de incêndio.

***01.04 - 04-*** A Contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros.

***01.04 - 05-*** É de responsabilidade da Contratada manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obras, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.

***01.04 - 06-*** Caberá à Contratada manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.

***01.04 - 07-*** A Contratada deverá manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndios, na forma da legislação em vigor.

***01.04 - 08-*** Caberá à Contratada obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa, e respeitar as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3214-08/06/78) da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

***01.04 - 09-*** Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

***01.05 - COMUNICAÇÃO NA OBRA***

***01.05 - 01-*** Além das comunicações escritas entre a Contratada e o Contratante, haverá a comunicação entre os seus representantes na obra. Estes representantes são definidos a seguir, com a indicação de suas atribuições e meios de comunicação.

***01.05 - 02-* *Relatório Diário de Obra* -** A Contratada manterá no canteiro de serviço um relatório diário de obra, com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este relatório diário de obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

- comunicação dos serviços executados ou concluídos, para aprovação definitiva da Fiscalização, após sua inspeção;

- comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização.

- registro da aplicação de materiais, mão-de-obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações de interesse.

***02. - SERVIÇOS***

**Reforma: WC MASCULINO e WC FEMININO**

Local: Pavimento superior, WC MASCULINO e WC FEMININO e CORREDOR.

VER ANEXOS :*REFORMA WC MASC, REFORMA WC FEM, REFORMA WC ELEVAÇÕES.*

Serviços: Construção de Box para deficientes, substituição das louças e metais sanitários, azulejos, pisos cerâmicos, reparos em fissuras no teto do WC e parede do coredor anexo ao WC e re-pintura do WC e corredor.

02.1 Demolição de 2 ( dois) box do sanitário – um de cada WC;

02.2 Execução, em alvenaria de tijolos 06 furos, de 02(dois)Box para deficientes, de área (1,95x1,50)m cada, na mesma altura e padrão dos boxes existentes;

02.3 Instalação e ou troca de saída de alimentação para mictório, lavatório e válvulas hidra, caso apresentarem defeitos;

02.4 Instalação ou troca de válvulas de descarga(\*);

02.5 Instalação ou troca de torneiras de pressão para mictórios(\*);

02.6 Instalação ou troca de registros (\*)

(\*) Instalação no caso de peças ausentes; troca dos reparos e peças de acabamento, caso o miolo e as tubulações estiverem em boas condições.

02.07Assentamento de azulejos, dimensões 30x30cm ou 40X40cm.

As paredes que receberão revestimento terão sua superfície corrigida com emboço e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e esquadro daquelas.

Azulejos cerâmico 30x30 cm ou 40x40, cor **branco,**  junta reta 3mm, linha Eliane ou equivalente com o mesmo desempenho técnico, até 2,0 de altura; acima, pintura PVA na cor branco ref. Suvinil, Coral ou equivalente com o mesmo desempenho técnico.

Todos os azulejos serão assentados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas serão a prumo e obedecerão as posições as recomendações do fabricante quanto à largura.

O rejuntamento dos azulejos internos será feito com rejunte fino na cor branco com espessura de 3mm (juntaplus fina ou equivalente com o mesmo desempenho técnico);

02.08 Assentamento de pisos, dimensões 30x30cm ou 40X40cm.

Os WCs receberão piso cerâmico 40x40, PEI 5, anitiderrapante, cor **areia** ou **bege** (claros), linha Cargo Plus Eliane ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento, sendo que na falta desta, a Fiscalização deverá ser consultada.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da Fiscalização.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado. Cuidado especial com a inclinação, sempre dirigida para os ralos.

02.09Portas de madeira – Serão colocadas duas portas, um para cada novo box do sanitário. As portas de madeira serão novas, lisas, de 80cm de largura e 1,60m de altura, batente de 2,1x80m, seguindo o padrão das demais portas dos *box* existentes. A abertura será de dentro para fora do *box*. As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas. A porta do sanitário de cadeirantes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 ½” x 40 cm), conforme NBR 9050

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm

do piso acabado.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas,

de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser

submetidas.

02.10Louças sanitárias, metais e acessórios – todas peças novas.

As louças e peças cerâmicas deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

Os metais serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento sem apresentação de vazamentos, defeitos e falta de aderência com a superfície de base.

Grelhas de ralos, no mesmo tamanho e padrão dos existentes.

As papeleiras e Toalheiras serão de PVC branco, sobrepostos.

As barras, em aço inox, dimensões indicadas no projeto.

PADRÃO DE REFERÊNCIA

1. Bacia Sanitária

Convencional, Cor branco Com assento da mesma linha e cor Marca Deca, Incepa ou equivalente;

Bacia especial e para deficiente, Cor branco, Com assento da mesma linha e cor, Marca Deca, Incepa ou equivalente.

|  |  |
| --- | --- |
| WC para deficientes  VASO SANITÁRIO ELEVADO especial para banheiro de deficientes – com abertura frontal – com assento plástico. | vaso sanitario P51 Deca |

1. Lavatório com coluna

Cor branco,Marca Deca ou Marca Incepa

Lavatório especial, de canto, sem coluna, para deficientes.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| WC para deficientes  LAVATÓRIO | lavatorio de canto master deca | Torneira para Cozinha de Mesa Bica Alta Docol Vitta 1/2'' Chrome |
|  | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, de canto.   38 x 38 x 48 cm | TORNEIRA DE LAVATÓRIO, COM BICA E ALAVANCA |

1. Papeleira com rolete / Toalheira – de PVC, branco, fixação em parede

 

Papeleira PVC p/rolo de papel hig. simples de 300m Toalheira p/toalha de papel

1. Torneira de pressão para lavatório , Cromada Marca Deca, Docol ou similar
2. Válvula para descarga Hidra Luxo 2520 Cromada ou Válvula de descarga Cromado Marca Docol
3. Saboneteira líquida com reservatório embutido Cor branco , Fixação em parede
4. Mictório em louça branca do mesmo padrão do existente – (WC MASCULINO).
5. Barras para deficiente físico em aço cromado conforme indicação em projeto.

|  |  |
| --- | --- |
| Barra de apoio – aço inox:  Barra para paredes: 80 cm  Barra para porta: 30cm | Barra de Apoio Conforto Aço Escovado 40 Cm   - Deca |

02.11 Reparos nas fissuras: teto do WC e parede do corredor anexo ao WC.

Reparos em fissuras (pequenas trincas) com grampeamento em ferro 4,2mm, chapisco e reboco e pintura látex

02.12 Pinturas

Paredes acima do azulejo e teto: Látex branco, em no mínimo duas demãos. Fazer reparos antes da pintura nas fissuras eventualmente existentes.

Portas: verniz , em no mínimo duas demãos.

02.13 Luminárias e interruptores.

Instalar peças novas, seguindo local e padrão dos existentes. Trocar fios que apresentem defeitos.

02.14Teste de funcionamento das peças e limpeza final.

Todas peças deverão ser testadas e apresentadas em perfeito funcionamento.

Todas peças e ambientes deverão estar limpos e isentos de sobras e ou entulhos.

Lincoln makoto Nozaki – Eng. Civil CREA PR 9.555/D

Data: 07/08/2014